



**Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política**

**Edital de seleção interna de bolsista para o Programa
Institucional Pós-Doutorado (PIPD-Capes) do Programa de
Pós-Graduação em Ciência Política na linha de Pesquisa
Teoria e Pensamento Político**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Estadual de Campinas (PPGCP-Unicamp) torna público Edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da Unicamp, nos termos do Ofício nº 96/2024-CFEP/CGFIP/DPB/CAPES e da Portaria CAPES n. 307, de 24 de setembro de 2024.

1. Dos Objetivos:

- 1.1. O Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) tem como objetivo fomentar a realização de estudos de excelência em alto nível, o reforço dos grupos de pesquisa nacionais e a promoção da inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando a integração desse pessoal com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país. O programa busca, também, promover o

aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa e da internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2. Das Bolsas:

- 2.1. Este Edital refere-se a UMA bolsa Capes de pós-doutorado com duração de 36 meses, contados a partir de janeiro de 2025 (ver valores de referência na Portaria Capes n. 33 de 16 de fevereiro de 2023 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas>)).
- 2.2. A bolsa PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa na linha de pesquisa Teoria e Pensamento Político e plano de atividade didática, com limite mínimo de 4 (quatro) horas de atividades didáticas semanais.

3. Requisitos para Candidatura

3.1. São requisitos para o candidato à bolsa do PIPD:

I – ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, em Ciência Política ou áreas afins, as quais sejam compatíveis com as linhas de pesquisa do PPGCP-Unicamp, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese;

II – estar disposto a dedicar-se exclusivamente às atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa;



III – não ser beneficiário, quando da implementação da bolsa, de outra bolsa de qualquer natureza;

IV – não possuir vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Campinas;

V – estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIPD tão logo seja aprovada a sua candidatura pela Capes;

VI – ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

4. Área de atuação

4.1. O bolsista deverá atuar na linha de pesquisa Teoria e Pensamento Político. O supervisor deverá ser docente credenciado PPGCP-Unicamp com, no mínimo, um doutor titulado sob sua orientação.

4.2. As atividades principais previstas para o período de estágio pós-doutoral são:

I – realização de pesquisa de qualidade, com divulgação gradual dos resultados em veículos próprios;

II – realização de atividades de docência (graduação);

III – orientação de discentes de graduação;

IV – apresentação de relatórios anuais das atividades desenvolvidas.

5. Obrigações do bolsista:

5.1. São obrigações do bolsista PIPD:

I - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

II - cumprir as normas da Universidade e do PPGCP-Unicamp;

III - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

IV - desenvolver as atividades estipuladas PPGCP-Unicamp;

V - creditar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

VI - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na Portaria Capes n. 282, de 04/09/2024.

5.2. O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

6. Inscrições

6.1. As inscrições devem ser submetidas de 17 de outubro de 2024 ao dia 17 de novembro de 2024.

6.2. As inscrições devem ser feitas através do email cpolitic@unicamp.br.

6.3. Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá encaminhar como anexo os seguintes documentos, em formato PDF:

I – Currículo no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) com comprovação de produção qualificada (artigos em periódico com Qualis, capítulos de livros e livros completos) publicados entre 2021 e 2024;

II – Plano de Trabalho detalhado.

III – Cópia do diploma ou certificado de conclusão do doutorado;

IV – Cópia do documento de identidade e CPF;

V – Termo de compromisso assinado (ANEXO I).

6.4. A homologação das candidaturas será divulgada em 18 de novembro de 2024, no site do Departamento de Ciência Política da Unicamp.

7. Critérios de Seleção

7.1. O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.

7.2. A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

7.2.1. avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa;

7.2.2. projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.5 do edital, bem como:

7.2.2.1. compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área e à Linha de Pesquisa da Unidade;

7.2.2.2. mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para a Unidade;

7.2.3. pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no edital (peso 1);



- 7.3. A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 7.4. Apenas serão selecionados para a próxima fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.
- 7.5. O resultado da 1ª fase será divulgado no dia 24 de novembro de 2024.
- 7.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para entrevista, classificatória e eliminatória, que poderá ser realizada de modo presencial ou remoto, à critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos(às) candidatos(as).
- 7.7. As entrevistas serão realizadas nos dias 3 e 4 de dezembro.
- 7.8. A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.
- 7.9. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado.
- 7.10. A nota obtida na 1ª fase será somada à nota obtida na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.
- 7.11. Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

8. Da Divulgação do Resultado:



8.1. A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site do Departamento de Ciência Política da Universidade Estadual de Campinas no dia 5 de dezembro de 2024.

9. Do Recurso:

9.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.

9.2. Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/>.

9.3. O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico scpgcpol@unicamp.br, com a indicação “RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]” no campo assunto.

9.4. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

9.5. O resultado dos recursos será divulgado no site do Departamento de Ciência Política e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

10. Disposições Finais:

10.1. A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

10.2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.



Comissão do PPGCP/Unicamp
Campinas, 15 de outubro de 2024

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

Eu,

_____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número
----- e na condição de candidato à outorga de
bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o
regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a
Portaria CAPES N° 282, de 04/09/2024, e saneei previamente minhas dúvidas
junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele
incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e
registro plena ciência de que: I - apresentei a documentação prévia requisitada
pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e
cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de
meu aceite no termo de compromisso: a - praticar, com boa-fé, as ações e as
obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor; b -
cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-
graduação aos quais está vinculado; c - comunicar, imediatamente, as
informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de



forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades; d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado; e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento; g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais; h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro; i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Local/Data:

Assinatura